

**AELBRA S.A.**  
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA e CAPELANIA GERAL

**FESTIVAL DE CURTAS DA REFORMA**  
**ANO DE 2019**

**Regulamento**

**I – Apresentação**

Art. 1º A AELBRA, sediada na cidade de Canoas, RS, através da Direção de Educação Básica e da Capelania Geral, realiza, com o apoio da Associação Nacional de Escolas Luteranas - ANEL e da Editora Positivo, a terceira edição do Festival de Curtas da Reforma. Nesse festival, serão apresentados vídeos de curta duração produzidos por alunos das escolas participantes do 25º Jogos Internacionais Luteranos ou de qualquer escola filiada à Associação Nacional de Escolas Luteranas (Anel), orientado(a) por professores e/ou funcionários da escola, de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

Art. 2º Cada escola poderá inscrever um vídeo no Festival. A seleção do vídeo a ser inscrito segue processos e critérios estabelecidos pela própria escola. Incentiva-se, no entanto, que ocorra um festival local (em cada uma das escolas), com exibição dos vídeos produzidos na escola e seleção de um vídeo vencedor, o qual será inscrito no festival nacional.

Art. 3º Dos vídeos inscritos no Festival de Curtas da Reforma serão selecionados, conforme critérios definidos abaixo e avaliação do júri (Artigos 14º e 15º), até cinco vídeos, aqui denominados “vídeos finalistas”. Estes vídeos serão veiculados pela Ulbra TV, desde que alinhados com os princípios da Aelbra. Além disso, serão exibidos no evento de premiação que ocorre no dia 31 de outubro de 2019, às 9h, no campus Ulbra/Canoas RS, Auditório do Prédio 11.

Art. 4º O Festival de Curtas da Reforma, que teve sua origem nas celebrações dos 500 Anos da Reforma Luterana em 2017, tem por finalidade: valorizar o legado educacional e confessional que caracteriza as escolas luteranas de nosso país; fomentar leituras reflexivas que conectem valores e princípios cristãos à nossa leitura de mundo e de vida e fundamentem atitudes; incentivar e valorizar a capacidade criativa dos alunos e o uso das tecnologias como ferramentas de aprendizagem; fortalecer a identidade confessional de escolas luteranas; criar ambiente que oportunize construções transversais envolvendo diferentes disciplinas do currículo escolar; ampliar o diálogo entre fé e cultura.

**II – Dos Participantes**

Art. 5º Poderão participar do festival alunos regularmente matriculados no ano de 2019 em qualquer uma das escolas participantes do 25º Jogos Internacionais Luteranos ou em qualquer escola filiada à Associação Nacional de Escolas Luteranas (Anel).

Parágrafo único: Esclarecemos que o termo “Participantes” usado neste regulamento refere-se aos detentores dos direitos da obra (pessoas que conceberam, gravaram e editaram o vídeo), e não às pessoas que, eventualmente, aparecem nas filmagens. Isto não isenta os participantes detentores dos direitos da obra de obter as devidas autorizações de uso de voz e imagem quando for o caso.

Art. 6º Professores e colaboradores contratados por essas escolas são incentivados a participar, mas, para tanto, deverão envolver aluna(s) e/ou aluno(s) de sua unidade de ensino.

Art. 7º Os vídeos inscritos no Festival de Curtas da Reforma podem ser produzidos por equipes de 2 a 5 participantes.

### **III – Das Características do Vídeo**

Art. 8º O Festival de Curtas da Reforma celebra o legado educacional e confessional da Reforma Protestante enfatizando valores e princípios alicerçados na fé cristã. O tema gerador para o Festival de Curtas da Reforma edição 2019 é “Celebrando o Dom da Vida.” Há no tema gerador o reconhecimento de cada vida como dom de Deus, como algo de valor intrínseco e, por isto, motivo de gratidão e celebração. Assim, os vídeos deverão abordar temáticas atuais através de reflexões claramente inspiradas por este tema gerador. A comissão organizadora poderá cancelar a inscrição do vídeo que não evidenciar de maneira clara e significativa o tema gerador.

Art. 9º As técnicas de produção e edição dos vídeos são de escolha livre, respeitando-se o que define o presente regulamento bem como a legislação brasileira no que se refere a direitos autorais.

Art. 10º O vídeo deverá apresentar gravação de imagens autorais (imagens gravadas pelos próprios participantes a partir de smartphone ou outro equipamento de gravação), devendo as mesmas ter espaço privilegiado na produção. Sendo assim, o vídeo inscrito não deverá restringir-se ao uso de programas de animação.

Art. 11º O vídeo deverá ter de dois a quatro minutos de duração, excluindo-se os créditos. Vídeos que desrespeitarem esta caracterização serão penalizados em sua pontuação conforme critérios definidos abaixo e compreensão, por parte do jurado, da extensão da falta e sua devida penalidade.

Art. 12º O vídeo deverá ser composto de (nesta sequência): 1. Abertura (a. Identificação da Escola; b. Logo do Festival de Curtas da Reforma edição 2019 – disponível no hotsite do evento [www.ulbra.br/curtasdareforma](http://www.ulbra.br/curtasdareforma) e; c. Título do Vídeo); 2. Obra artística produzida (o vídeo propriamente dito); 3. Créditos. Vídeos que desrespeitarem esta caracterização serão penalizados em sua pontuação conforme critérios definidos abaixo e compreensão, por parte do jurado, da extensão da falta e sua devida penalidade.

Art. 13º É vedado:

- a) O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, de manipulação de mídias e/ou de propaganda. Se tal uso for constatado, implicará desclassificação do vídeo e/ou obrigará a devolução dos prêmios e responsabilização do responsável pela inscrição;
- b) Inscrever vídeos que tenham participado ou tenham sido premiados em outros concursos ou festivais, no Brasil ou exterior, estando automaticamente desclassificados aqueles que forem assim identificados;
- c) Inscrever vídeos com conteúdo promocional/comercial; de cunho político-partidário; de caráter ofensivo, discriminatório ou racista; com conteúdo sexual/erótico; com sugestão subliminar para atividade ilegal; com apologia à violência e às drogas ou à degradação do meio ambiente; que desrespeitem os valores e princípios confessionais da instituição que promove o festival.

### **IV - Das Inscrições, Prazos e Encaminhamentos**

Art. 14º As inscrições dos vídeos no Festival de Curtas da Reforma deverão ser realizadas no período de 30 de setembro a 18 de outubro de 2019 através de preenchimento de formulário específico disponível no link <http://gg.gg/curtasdareforma>.

Art 15º Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que cada participante (conforme nomes incluídos no formulário de inscrição – conferir Art. 14º) ou seu responsável legal preencha e assine o termo de autorização do uso de imagem, texto e voz disponível no site [www.ulbra.br/curtasdareforma](http://www.ulbra.br/curtasdareforma). Os termos preenchidos e assinados devem ser enviados pelo diretor da escola para o endereço eletrônico [curtasdareforma@ulbra.br](mailto:curtasdareforma@ulbra.br) dentro do período de inscrição definido acima. Inconformidades na

entrega dos termos ou no preenchimento dos dados poderão acarretar penalidades na pontuação, conforme avaliação do jurado, ou a anulação da inscrição, conforme avaliação da comissão organizadora.

## **V – Dos Critérios de Avaliação, do Júri, do Cronograma e da Premiação**

Art. 16º Os critérios para a avaliação dos vídeos são: significativa expressão do tema gerador; criatividade; argumento (linha de desenvolvimento lógica/unificada); estética geral; consonância com os regramentos estabelecidos neste regulamento.

Art. 17º Os vídeos inscritos no Festival serão avaliados por um júri composto por quatro integrantes. Os componentes deste júri serão indicados pela Diretoria de Educação Básica e pela Capelania Geral da Aelbra e seus nomes publicados no hotsite do evento. Observando os critérios acima, cada jurado, de maneira independente, dará notas que poderão variar de 5 a 10 para cada critério.

Parágrafo único: Será o vencedor do Festival o vídeo que alcançar a maior pontuação considerando-se a soma geral das notas concedidas pelos quatro jurados. Em caso de empate na soma geral das notas, será vencedor o vídeo que apresentar maior consonância com os critérios estabelecidos pelo regulamento. Persistindo o empate, será considerado critério de desempate a soma das notas atribuídas a cada critério, começando pelo primeiro critério e, somente se necessário, seguindo pelos demais na seguinte sequência: significativa expressão do tema gerador; criatividade; argumento; estética geral. Se após a verificação de cada critério persistir o empate, será vencedor o vídeo de maior duração. A premiação ocorrerá em evento especial no dia 31 de Outubro de 2019 no campus da Ulbra/Canoas, auditório do prédio 11, com início às 9h, onde serão exibidos os melhores vídeos inscritos, conforme Art. 3º acima. Neste evento será anunciado o vídeo vencedor.

Art. 18º Cada participante da equipe do vídeo vencedor receberá como prêmio caixa de som bluetooth mini. A escola do vídeo vencedor receberá como premiação um projetor multimídia.

Art. 19º No evento especial de anúncio do vídeo vencedor, serão também premiados os participantes da equipe cujo vídeo, até as 18h do dia 30 de Outubro de 2019 (horário de Brasília), alcançar maior número de visualizações no Youtube. Concorrerão nesta premiação apenas os “vídeos finalistas”, conforme Artigo 3º acima. Será considerado o link de vídeo no YouTube indicado na ficha de inscrição. Cada participante da equipe do vídeo mais acessado receberá como prêmio caixa de som bluetooth mini.

Art. 20º O cronograma do festival segue a organização abaixo:

<b>Junho/19</b>	Divulgação do Festival
<b>Até Setembro/19</b>	Produção e edição do vídeo Inscrição do vídeo no Festival de Curtas da Reforma 30/09 a 18/10/19 (Observar Art. 14º)
<b>Outubro/19</b>	Inscrição do vídeo no Festival de Curtas da Reforma 30/09 a 18/10/19 (Observar Art. 14º) Seleção dos vídeos finalistas 19 a 25 (conf. Art 3º) Verificação do vídeo finalista com maior número de visualizações (Artigos 3º e 19º) 30/10/19, 18h (horário de Brasília) Evento de Premiação 31/10/19 9h, ULBRA/Canoas, Auditório Prédio 11

<b>Novembro/19</b>	Veiculação dos vídeos finalistas na ULBRA TV.
--------------------	---

#### **VI – Direitos autorais e direitos de imagem, texto e voz**

Art. 21º Os participantes, ao formalizarem sua inscrição no Festival de Curtas da Reforma, assumem, automaticamente, o compromisso de apresentar material original e inédito de sua própria autoria, declarando-se titulares exclusivos dos direitos autorais decorrentes.

Art. 22º Os direitos de uso relativos às obras inscritas serão cedidos gratuitamente à Aelbra por prazo indeterminado, respeitados os direitos autorais dos criadores, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo essas obras serem utilizadas e divulgadas, por aquela instituição e/ou órgãos e emissoras de radiodifusão parceiras, em qualquer mídia, inclusive pela Internet, independentemente de nova autorização, desde que citado(s) o(s) nome(s) do(s)/a(s) autor(es)/a(as). Exime-se, assim, a Aelbra ou suas mantidas de eventuais violações aos direitos de propriedade intelectual e/ou direitos de imagem, som e voz de qualquer pessoa e/ou quaisquer outros bens juridicamente protegidos, apresentados nos vídeos.

Art. 23º Os participantes deverão produzir seus materiais em conformidade com a legislação vigente, especialmente em relação à Lei nº 9.610/98, que dispõe sobre direitos autorais.

#### **VII – Disposições Finais**

Art. 24º A inscrição no Festival implica na total aceitação das normas do presente regulamento.

Art. 25º Qualquer omissão, obscuridade ou contradição no presente regulamento será avaliada e decidida pela Diretoria de Educação Básica e Capelania Geral da Aelbra.

**Canoas, 30 de maio de 2019.**  
**Coordenação do Projeto “Festival de Curtas da Reforma”**